



PET – MECATRÔNICA

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES

EDITAL Nº 02, de 15 de agosto de 2025

O PET Mecatrônica (nome fantasia do PET Automação e Sistemas) divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do concurso destinado a selecionar novos integrantes para entrada a partir do **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**. Esse processo seletivo está de acordo com as Portarias do MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, nº 976 de 27 de julho de 2010, nº3.385 de 29 de setembro de 2005 e nº1.632 de 25 de setembro de 2006 e demais normativas do Programa de Educação Editorial da Universidade de São Paulo.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O processo seletivo, a ser realizado pelo próprio PET Mecatrônica, visa a expansão do grupo com a abertura de vagas para membros bolsistas e não bolsistas. São 12 vagas para bolsistas e 6 para não-bolsistas.

1.2 – O processo seletivo conta com 3 (Três) etapas e um período probatório, detalhados nos itens de 6 a 8.

2 – DOS BENEFÍCIOS DO APROVADO:

- I- Fará jus a um certificado de participação no PET ao completar 2 anos de efetiva participação;
- II- Em sendo bolsista, receberá uma bolsa no valor de R\$700,00 por mês;
- III- Se não bolsista, terá prioridade para substituição de membro bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.



3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO PET

3.1 – São atribuições dos membros do grupo PET:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (ver anexo 1).

4 – DOS REQUISITOS

4.1 – Poderá ser selecionado como membro do PET Mecatrônica o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- I- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Engenharia Mecatrônica na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo;
- II- Apresentar bom rendimento escolar;
- III- ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

4.2 – É de responsabilidade do candidato verificar a elegibilidade de receber bolsa no PET Mecatrônica concomitantemente com alguma outra bolsa que esteja ou venha a receber. Em caso de conflito, o candidato deve informar ao grupo qual bolsa escolhe, e tomar as providências cabíveis dentro da regularidade.



5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 – As inscrições poderão ser efetuadas conforme a data prevista no item 1.2-I. As inscrições devem ser efetuadas eletronicamente através do formulário de inscrição, disponível no site oficial do PET Mecatrônica (www.petmecatronica.poli.usp.br) . No momento da inscrição deve ser anexada, no próprio Formulário, uma cópia do histórico escolar mais atualizado. Apenas os membros da comissão de seleção terão acesso às informações dos candidatos.

5.3 – As informações prestadas no Formulário de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

5.4 – A relação de candidatos habilitados a participar da primeira etapa do processo seletivo será divulgada nas redes sociais e demais mídias oficiais do PET Mecatrônica.



6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído de três etapas:

6.1 Primeira Etapa – corresponde ao preenchimento do formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido entre os dias **15/08/2025** e **29/08/2025**, bem como do envio de documentação para avaliação (Carta-Currículo e Histórico Escolar que devem ser enviados em resposta ao próprio e-mail petmecatronica@gmail.com). A carta currículo deverá abordar a trajetória do candidato até a Escola Politécnica, o porquê escolheu Engenharia Mecatrônica, atividades extracurriculares praticadas e motivação do candidato para ingressar no PET Mecatrônica.

6.2 Segunda Etapa – corresponderá a uma dinâmica em grupo em que serão avaliados aptidão do candidato em trabalhar em grupo, liderança, proatividade, criatividade, comunicação, organização e respeito ao próximo. A segunda etapa está datada para **15/09/2025**.

6.3 Terceira Etapa – constituir-se-á de uma Apresentação Individual para uma banca composta de professores do Departamento de Engenharia Mecatrônica e Sistemas Mecânicos e bolsista(s) do grupo PET, seguida de entrevista coletiva, a ser realizada no dia **17/09/2025**.



7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VETO

7.1 Primeira Etapa – Será vetada qualquer inscrição que esteja fora dos termos previstos no item 4, sobre os requisitos

7.2 Segunda Etapa – Durante a dinâmica em grupo, cada candidato será avaliado, para questões de ranqueamento, de 0 a 10 e individualmente. Os membros do PET avaliadores presentes na dinâmica avaliarão cada um dos seguintes atributos: Trabalho em grupo, liderança, proatividade, criatividade, comunicação e organização. A nota final de cada atributo nesta etapa será igual à média simples das notas atribuídas por todos os membros PET avaliadores.

7.3 Terceira Etapa – Durante a dinâmica em grupo, cada candidato será avaliado, para questões de ranqueamento, de 0 a 10 e individualmente. Os membros do PET e professores docentes avaliadores presentes na banca avaliarão cada um dos seguintes atributos: (i) Conhecimento dos princípios do Programa de Educação Tutorial; (ii) Perfil para desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão; (iii) Perfil para atuar com ética no desenvolvimento de suas atividades e interesse em desenvolver sua formação profissional em sua totalidade; (iv) Perfil para atuar no aprimoramento contínuo do curso de Engenharia Mecatrônica e, (iv) Perfil para contribuir para a publicação de trabalhos acadêmicos para enriquecimento das atividades do PET na USP. A nota final de cada atributo nesta etapa será calculada pela média simples das notas atribuídas.

7.4 Classificação – Após todas as etapas, os candidatos serão classificados na ordem de maior nota para menor. A ordem de substituição de vagas de bolsista herda essa classificação.

7.5 Veto de candidatura – PET Mecatrônica reserva-se o direito de vetar inscrições com cartas currículo que promovam ódio ou preconceito de qualquer natureza. Além disso, qualquer candidato que performar comportamento desrespeitoso a membros do PET Mecatrônica ou demais candidatos em quaisquer etapas do processo seletivo estará sumariamente eliminado.



8- DOS RESULTADOS, PERÍODO PROBATÓRIO E INGRESSO

8.1 – Os nomes dos candidatos selecionados para participar do período probatório serão divulgados na página do PET Mecatrônica na internet, nas redes sociais e demais mídias oficiais do PET Mecatrônica a partir do dia **22/09/2025**.

8.2 – O período probatório consiste em um mês de atuação dos candidatos selecionados no grupo para poderem integrar-se ao PET Mecatrônica e desenvolverem habilidades básicas para a prática de atividades para formação profissional diferenciada.

8.3 – Com a conclusão do período probatório, os candidatos selecionados entrarão para a lista de bolsistas e não bolsistas de acordo com a disponibilidade de vagas e seguindo a classificação do item **7.4**.

8.4 – Os resultados do presente processo seletivo terão validade até o lançamento do próximo edital de seleção.

8.5 – Para o ingresso dos aprovados no SigPET (Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial), junto ao MEC, é necessário que : (i) o aluno cumpra e assine os requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso (Anexo 1) para posterior assinatura do Tutor e Pró-Reitor de Graduação; (ii) o processo seletivo seja homologado junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA PET/USP) que deverá emitir uma ata de homologação; (iii) o aluno providencie sua inscrição no SigPET para que possa inserir seus dados cadastrais, termo de compromisso devidamente assinado pelas instâncias pertinentes e ata de homologação do CLAA PET/USP.

9- DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – É **fortemente recomendado** que os candidatos leiam a Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010.

9.2 – A interposição de eventual recurso ao resultado final deve ser feita num prazo de **até 24h após** a divulgação do mesmo e mediante e-mail para petmecatronica@gmail.com . O assunto do e-mail deve ser “Recurso Processo Seletivo” e deve versar sobre sobre vícios de forma ou ausência de clareza nos critérios de seleção. Os recursos serão avaliados pela liderança vigente durante este Processo Seletivo e respondidos individualmente.

9.3 – Questões não abrangidas por este edital serão analisadas pela comissão responsável pelo Processo Seletivo em vigência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, **Nome Completo**, RG nº **00.000.000-0**, CPF nº **000.000.000-00**, aluno do curso de graduação Bacharelado em Engenharia Mecatrônica (código do curso no e-MEC: 46605), matrícula nº **NºUSP**, participante do grupo PET Automação e Sistemas na condição de Bolsista, firmo perante a Universidade de São Paulo, situada à Rua da Reitoria, 109, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.025.530/0001-04, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no D.O.U. em 31 de outubro de 2013, e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à IES.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA SEXTA:

Ter ciência que pela participação no Programa de Educação Tutorial fará jus a um certificado com a indicação do tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

São Paulo, **00 de janeiro de 2000**

Local e data.

ALUNO(A)

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO